

CORRUPÇÃO, INSTITUIÇÕES E DESENVOLVIMENTO

Gregorio Luz¹
Morganna Werneck Capodeferro²

RESUMO: Este artigo tem por foco explorar a relação entre instituições, corrupção e os seus impactos sobre o desenvolvimento econômico. Esta relação é explorada por meio de revisão bibliográfica e de análise exploratória da relação bidirecional entre nível de corrupção percebida e PIB per capita (desenvolvimento econômico). Ademais, examina-se a influência de fatores como religião, sistema jurídico e localização geográfica dos países no PIB per capita e na corrupção percebida. Os resultados revelam que o baixo nível de corrupção apesar de não ser uma condição suficiente para atingir o desenvolvimento econômico é sem dúvidas uma condição necessária. A redução dos níveis de corrupção passa pelo fortalecimento das instituições, o que é um tanto quanto desafiador para locais que se encontram em um círculo vicioso de más instituições, as quais tendem a se perpetuar. Dessa forma, é importante que se tire proveito de qualquer espaço que houver para mudanças institucionais positivas.

Palavras-chaves: Corrupção; Desenvolvimento econômico; Instituições; Corrupção percebida.

CORRUPTION, INSTITUTIONS AND DEVELOPMENT

ABSTRACT: This article explores the relationship between institutions, corruption and their impacts on economic development. This relationship is explored through a literature review and exploratory analysis of the bidirectional relationship between the level of perceived corruption and GDP per capita (economic development). In addition, the influence of factors such as religion, legal system and geographical location of countries on GDP per capita and perceived corruption is examined. The findings reveal that the low level of corruption is undoubtedly a necessary condition despite not being a sufficient condition to achieve economic development. Reducing corruption requires strengthening institutions, which is quite challenging for places that find themselves in a vicious circle of poor institutions, which tend to perpetuate themselves. It is essential to take advantage of any room for positive institutional change.

Keywords: Corruption; Economic development; Institutions; Perceived corruption.

Data da submissão: 31-08-2021

Data do aceite: 13-04-2022

INTRODUÇÃO

A literatura traz uma ampla gama de definições para o fenômeno da corrupção; a maior parte delas faz alguma menção ao mau uso do recurso público e ao desvio do exercício da função pública em prol de benefícios particulares (privados). Segundo Macrae (1982), corrupção consiste em um acordo de troca entre duas partes, o qual (i) tem influência sobre a alocação de recursos, e (ii) envolve o uso ou abuso de responsabilidade pública ou coletiva para fins privados. Treisman (2000) e Laffont (2006), explicitam que este acordo, na realidade, se trata de uma negociação entre o burocrata e o ator privado. Já Shleifer e Vishny (1993), definem corrupção como a venda de uma propriedade do governo, por um de seus funcionários, para ganho pessoal; conceito bastante semelhante é apresentado por Aidt (2009). Para a Transparência Internacional - organização internacional dedicada ao combate da corrupção - a corrupção é definida como o abuso de poder com a finalidade de alcançar ganhos privados (TI, 2021).

A corrupção pode assumir diversas formas, se fazer presente em qualquer ambiente e envolver inúmeros atores - de oficiais do governo a cidadãos comuns. Em muitas situações, a corrupção corresponde a uma taxa que adiciona custo à provisão do serviço e às transações econômicas (Olken e Pande, 2012). Situações típicas de materialização da corrupção ocorrem quando: (i) políticos fazem mau uso do recurso

¹ Mestre em Engenharia de Transportes no Programa de Engenharia de Transportes PET-COPPE/UFRJ e mestrando em Administração Pública e Governo pela EAESP-FGV, linha de pesquisa Política e Economia do Setor Público.

² Mestranda em Economia – Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

público ou facilitam o acesso a cargos públicos ou contratações com o poder público, (ii) particulares realizam pagamento de propina a oficiais do governo (em função de acordos lucrativos, por exemplo), e (iii) burocrata exige ou recolhe dinheiro ou recebe qualquer tipo de benefício em troca de serviços que deveria prestar no exercício de suas atribuições (TI, 2021).

No último caso (iii), o burocrata se utiliza dos poderes do cargo que ocupa para prover ganhos para um ente privado; é o que ocorre na transferência da propriedade estatal sob controle do estado para o ente privado, o qual em contrapartida fornece recompensas pelos seus ganhos auferidos (Treisman, 2000). Também é possível que o burocrata se utilize das ferramentas do Estado, como regulamentação, tributação, emissão de licenças, entre outras, para posicionar o parceiro privado em situação melhor do que a dos seus concorrentes no mercado. É por este motivo que em países com grandes reservas de matérias-primas valiosas - combustíveis, minerais e metais - a corrupção pode oferecer maior ganho potencial aos burocratas na alocação dos direitos de exploração de recursos (Ades e Di Tella, 1999).

Shleifer e Vishny (1993) esclarecem que muitas das vendas praticadas pelo governo durante a prática de atos de corrupção possuem demanda simplesmente porque são condicionantes para que os agentes privados realizem atividades econômicas. Este é o caso da venda de licenças, autorizações, passaportes e vistos, uma vez que a ausência destes documentos restringe a atividade econômica do agente privado.

Os atos de corrupção implicam em custos adicionais não apenas para o particular envolvido na transação, mas também, e principalmente, para a sociedade como um todo. Os custos impostos pela corrupção incidem de diversas naturezas sobre a sociedade: (i) custos políticos, com possíveis impactos sobre a liberdade dos indivíduos, (ii) custos sociais, os quais incluem desde a redução da confiança no governo até a desassistência em áreas como educação e saúde, em função do desvio de recursos. Os custos sociais decorrentes da corrupção ganharam maior destaque em meio aos casos de superfaturamento e desvios de verba durante a pandemia da COVID 19, (iii) custos ambientais, que reduzem as chances de o indivíduo desfrutar de um meio ambiente equilibrado e de atividades sustentáveis, (iv) custos econômicos, diretamente relacionados à redução do desenvolvimento. Com relação aos custos econômicos, muita controvérsia é encontrada na literatura em função da existência de duas correntes ideológicas opostas: uma que entende a corrupção como criadora de ineficiências e outra que a enxerga como um motor para as transações econômicas. Existe, ainda, uma corrente em paralelo que associa a corrupção como causa da pobreza; esta é a ideia que Duflo e Banerjee (2011) chamaram de “*poverty trap*” para descrever uma situação na qual a corrupção causa a pobreza ao mesmo tempo em que a pobreza é causada pela corrupção.

A literatura aponta ainda que as instituições permeiam a relação entre desenvolvimento econômico e corrupção, sendo essas os motores para o sucesso ou o fracasso de uma sociedade (Acemoglu e Robinson, 2012). Segundo Laffont (2006), a corrupção nasce com o aumento da complexidade das sociedades e com a necessidade de delegação de tarefas, o que cria espaço para discricionariedade e, conseqüentemente, para contratos “não oficiais” entre atores públicos e privados. Dessa forma, tanto instituições econômicas quanto políticas precisam ser moldadas para que deem os incentivos corretos e suficientes para que os burocratas e políticos não se desviem demasiadamente do interesse público.

Em vista de tais questões, compreender a relação entre corrupção, instituições e desenvolvimento econômico é imperativo para que se possa desenhar ações capazes de quebrar esse ciclo vicioso. Neste sentido, este artigo tem o objetivo, por meio de uma revisão bibliográfica da literatura sobre o tema e um estudo correlacional, entender os fatores associados com essa relação. Foram construídos dois modelos de regressão linear múltipla, um estimando o impacto do desenvolvimento econômico no nível de corrupção percebida, e o outro avaliando o impacto do nível de corrupção percebida no desenvolvimento econômico. Ambos os modelos foram controlados pela região geográfica do mundo onde o país se localiza, pela religião predominante no país e pelo sistema jurídico vigente. Todos esses fatores são citados na literatura como variáveis que podem impactar o PIB per capita e o nível de corrupção.

Medir os níveis de corrupção relativa em diferentes países é um grande obstáculo para as pesquisas de corrupção. Como ocorre com outros tipos de crime, os trabalhos tendem a se basear em pesquisas com vítimas da corrupção, cuja confiabilidade é muitas vezes baixa. Isto reflete na credibilidade das estatísticas a nível mundial relacionadas ao tema, como mostra Wathne e Stephenson (2021) em extensa revisão crítica das estatísticas globais de corrupção. Diante da limitação de dados precisos sobre atos de corrupção, este trabalho

adota como parâmetro o índice de corrupção percebida (em inglês, “*corruption perceptions index*” - CPI), disponibilizado pela Transparência Internacional desde 1995.

2. COMO NASCE E EVOLUI A CORRUPÇÃO

A origem da corrupção está diretamente ligada às instituições. Segundo Shepsle (1997), as instituições se traduzem na divisão de atividades e na descentralização da operação, mediante a distribuição de responsabilidades específicas a subgrupos de indivíduos (especialização). Estão incluídas no âmbito das instituições, os mecanismos regulatórios de monitoramento e controle, necessários para manter as atividades desempenhadas alinhadas com suas respectivas missões (Shepsle, 1997; Laffont, 2006). Neste sentido, Shepsle (1997) compara as instituições a uma estrutura de governança, a qual visa unir os diversos interesses individuais, reflexo da delegação de autoridade próprio da descentralização da atividade, com os objetivos organizacionais. De acordo com de Vaal e Ebben (2011), as instituições ditam as regras de interação em uma sociedade; quando as instituições são sólidas o suficiente a ponto de garantir estruturas estáveis de interações sociais, pode-se dizer que estas estão desempenhando seu papel principal, o de reduzir incertezas, promovendo o cenário propício para transações e cooperações.

De acordo com Laffont (2006), as oportunidades de corrupção surgem da necessidade de delegação em sociedades complexas. Para ilustrar essa afirmação, Laffont (2006) se baseia na aplicação da teoria do agente-principal. Segundo o autor, conforme as sociedades se tornam mais complexas, o principal (ex: chefe de estado), passa a não mais conseguir controlar diretamente todas as atividades e cidadãos. Dessa forma, torna-se necessário delegar funções, a exemplo da tarefa de monitoramento à polícia e ao órgão responsável pela coleta de impostos. A partir do momento da delegação, o chefe perde o controle que antes concentrava e passa a sofrer com a assimetria de informação em relação a esses intermediários. A polícia quando observa um comportamento que se desvia do desejado, possui a discricionariedade de reportar ou não o problema. Da mesma forma, os órgãos de coleta de impostos podem ou não reportar tentativas de evasão de impostos (Laffont, 2006). Laffont (2006) ainda destaca que o próprio chefe de Estado pode ser corrupto. Neste caso e sob a ótica da relação estabelecida entre o chefe de Estado e seus eleitores, aquele deixa de ser o principal e passa a ser o agente, uma vez que o papel do principal é assumido pelas pessoas que delegaram o poder a ele (ex: os eleitores). Portanto, políticos também são intermediários e possuem discricionariedade que podem usar em benefício próprio, assim como fazem os intermediários em níveis mais baixos.

O cerne da questão é que a criação de discricionariedade possibilitada por meio da delegação, abre brechas para contratos “não-oficiais” entre os intermediários e os agentes em detrimento do principal (chefe de Estado). Na medida em que os funcionários do governo detêm a autoridade sobre o fornecimento de bens (inclui-se documentos, os quais têm valor para o particular), eles podem receber subornos de agentes privados (Shleifer e Vishny, 1993). O mesmo vale para o funcionário do governo que optar por não reportar comportamentos indesejados.

Laffont (2006) sugere que outra fonte de corrupção são as inovações institucionais. Assim que as novas instituições surgem, novos mecanismos são criados e novas oportunidades de corrupção também emergem. Ainda que com as instituições surjam novos incentivos para barrar o surgimento da corrupção, estes só passam a ser efetivos, uma vez que as novas oportunidades de corrupção se tornem conhecidas. Essa ideia é consistente com o aumento da corrupção quando grandes mudanças institucionais surgem, como a transição do socialismo para o capitalismo.

Segundo Laffont (2006), a relação entre instituições e corrupção segue uma linha evolutiva que acompanha o desenvolvimento institucional. O autor explica que sociedades ainda primitivas apresentam poucas oportunidades de corrupção; conforme a sociedade se torna mais complexa e a necessidade de delegação surge, mais oportunidades para corrupção aparecem. Contudo, sociedades ainda pouco desenvolvidas possuem dificuldades em combater a corrupção, uma vez que os recursos humanos e técnicos de auditoria são escassos, os recursos financeiros para recompensar os intermediários são limitados, bem como as penalidades financeiras para atos de corrupção, em função da capacidade financeira dos agentes econômicos.

À medida que o desenvolvimento econômico ocorre e, por consequência a sociedade evolui, o número de transações potencialmente afetadas pela corrupção também aumenta. Neste caso, a quantidade de corrupção aumenta, mesmo que a taxa de transações corruptas permaneça estável, ou decresça devido ao

aumento no uso de recursos mobilizados para combater à corrupção (Laffont, 2006). Conforme o desenvolvimento econômico prossegue, o governo passa a ter mais recursos para combate à corrupção, e uma vez que os agentes adquirem maior poder aquisitivo, torna-se mais fácil controlá-los com altas penalidades. Em outras palavras, se torna menos custoso (“mais fácil”) combater a corrupção e a taxa de corrupção por transação cai rapidamente, tendo por consequência a redução do volume de corrupção (Laffont, 2006). Laffont (2006) salienta, entretanto, que a queda nos custos de combate à corrupção apenas é aproveitada pelo governo se ele estiver minimamente interessado em combatê-la.

De forma resumida, a corrupção surge à medida em que ocorre a descentralização das funções nas diversas instituições, conferindo a estas discricionariedades. A lógica de Laffont (2006) evidencia a importância de instituições robustas no combate à corrupção ao sugerir que a corrupção diminui com o desenvolvimento institucional da sociedade, e que existe uma relação em forma de U invertido entre o desenvolvimento econômico (digamos o produto interno bruto per capita) e a quantidade de corrupção. Neste sentido, Banerjee e Duflo (2011) alertam para o risco de se recair no círculo vicioso de más instituições: más instituições tendem a perpetuar más instituições. Isto ocorre porque aqueles que têm poder sob as atuais instituições políticas atuam para garantir que as instituições econômicas estejam organizadas para atender a seus benefícios particulares, e uma vez que estão nesta posição, eles podem usar sua influência econômico-financeira para evitar qualquer tentativa de tirá-los do poder.

2.1. FATORES INTERVENIENTES NA CORRUPÇÃO

As instituições devem ser estruturadas de modo a fornecer aos intermediários incentivos melhores do que as propinas que lhes são ofertadas. Esses incentivos dependerão da natureza da informação de que o intermediário dispõe (verificável ou não), da moralidade e aversão ao risco do intermediário e da probabilidade de ser pego em um ato de corrupção (Tirole, 1986; Laffont, 2000). De fato, quando os intermediários (burocratas) decidem por ceder aos atos de corrupção, os intermediários (burocratas) comparam o seu custo – incluindo os custos psicológicos, sociais e financeiros – e o benefício que se espera alcançar (Treisman, 2000). Pesquisadores sugerem uma variedade de características dos sistemas econômicos, políticos e sociais dos países podem afetar esses custos e benefícios (Treisman, 2000; Laffont, 2006).

O custo relacionado à corrupção mais explorado na literatura é certamente o risco de ser pego e punido (Treisman, 2000). A probabilidade de ser pego depende em parte das instituições jurídicas do país. Neste âmbito, dois aspectos são cruciais. O primeiro deles é o nível de proteção e as oportunidades de recursos que as instituições oferecem aos prejudicados por atos corruptos. O segundo aspecto está relacionado à tradição jurídica do país, conforme aponta Treisman (2000). Segundo o autor, o que realmente influencia nos níveis de corrupção são as expectativas e práticas que regem a forma como as leis são aplicadas; em outras palavras, a cultura legal. As noções do papel social que a lei desempenha e a sua importância em preservar a ordem social difere entre os países (Treisman, 2000). Países que adotam uma justiça processual – característica dos sistemas jurídicos do tipo *commom law* (direito comum), ligados à tradição britânica – apresentam níveis mais baixos de corrupção (La Porta, Lopez-de-Silanes, Shleifer e Vishny, 1999). A disposição dos juízes de seguir procedimentos (característica da *common law*), mesmo quando os resultados ameaçam a hierarquia, aumenta claramente a chance de que a corrupção oficial seja exposta (Treisman, 2000). Por outro lado, em outras culturas, a ordem social está menos associada aos procedimentos, estando vinculada à hierarquia e à autoridade do poder público, o que pode viabilizar que esquemas corruptos sejam mais facilmente propagados. Dessa forma, países com diferentes tradições herdadas por seus colonizadores possuem tradições jurídicas diferentes e, portanto, diferentes níveis de suscetibilidade à corrupção (Treisman, 2000).

Outro elemento encontrado na literatura capaz de impactar o nível de corrupção é a influência da religião. Treisman (2000) sugere que este fator pode atuar de ao menos duas formas. Um argumento é de que as tradições religiosas foram desenvolvidas para condicionar as atitudes culturais em relação à hierarquia social. Dessa forma, burocratas de locais com tradições religiosas mais “hierárquicas”, como o catolicismo, ortodoxia oriental e islamismo, dificilmente contraporão seus chefes, ao contrário de locais dominados por religiões mais igualitárias ou individualistas, como o protestantismo (La Porta *et al.*, 1999; Treisman, 2000). O segundo argumento remete ao padrão histórico de influência da igreja no Estado. Dessa forma, Treisman (2000) aponta que em tradições religiosas como o protestantismo, derivada de dissidências da religião adotada

pelo Estado, as instituições de cunho religioso podem atuar no monitoramento e na denúncia de abusos e atos de corrupção cometidos por burocratas. Em tradições onde a hierarquia da igreja e do Estado estão fortemente relacionadas, como no islamismo, este papel fiscalizador pode não ocorrer.

No que tange aos regimes políticos, os níveis de corrupção aparentemente tendem a ser menores em democracias mais abertas, conforme apontam Ades e Di Tella (1999). Segundo os autores, em regimes políticos mais abertos e democráticos o risco de exposição de atos de corrupção é maior. Assim, a liberdade de imprensa confere o direito a qualquer pessoa de expor abusos, o que, por sua vez, leva a um engajamento civil maior e a um monitoramento mais atento das ações das instituições públicas. Em regimes democráticos, os candidatos políticos possuem incentivos para descobrirem e publicarem sobre o mau uso do Estado por parte dos políticos em exercício.

Apesar disso, Treisman (2000) encontrou que o nível atual da democracia não é significativo para o nível de corrupção percebida; ainda assim o autor reconhece que uma longa exposição do país à democracia tem efeitos negativos sobre a corrupção percebida. Isto porque, segundo o autor, o passado distante, isto é, as influências da colonização e o modelo político vigente do país no passado, são tão (ou mais) importantes que as políticas atuais. O fato de um país ser atualmente democrático, segundo Treisman (2000) não faz muita diferença para o quão corrupto ele é percebido. O que de fato importa é o tempo ao longo do qual ele tem sido democrático. Assim, Treisman (2000) sugere que para que a democratização reduza efetivamente a corrupção, este processo tem de ser radical e de longa duração.

Treisman (2000) traz também considerações sobre o sistema de governo. Os sistemas políticos descentralizados são mais corruptíveis, porque o corruptor potencial precisa influenciar apenas um segmento do governo, e porque em um sistema fragmentado há menos forças e agências centralizadas para impor a honestidade. Neste sentido, há autores que apontam que a corrupção pode ser maior em nível local, talvez por causa da proximidade e frequentes interações entre entes privados e oficiais do governo (Tanzi, 1995).

Rauch e Evans (1997) destacam ainda a influência da possibilidade de progressão funcional nas instituições e a corrupção. Assim, faz-se a distinção entre instituições públicas que oferecem carreiras de longo prazo, com chances de promoção e de plano de carreira para os burocratas de baixo nível (futuro promissor) e aquelas em que há menor estabilidade nos empregos e probabilidade de promoção. O custo do burocrata se envolver em atos de corrupção no primeiro tipo de organização pública é maior, já que isto implica renunciar a uma carreira promissora. Ademais, burocratas corruptos, além de perderem o emprego, enfrentam o estigma social quando são expostos.

Assim como a susceptibilidade à corrupção depende de inúmeros fatores, a literatura aponta aspectos que influenciam no montante do benefício que o burocrata pode criar para o parceiro privado. Quanto maior for o Estado e, conseqüentemente, maior for a sua intervenção na economia, mais opções para corrupção existirão (Tanzi, 1994). Outro fator que merece destaque é a abertura do mercado (Laffont, 2006). Ou seja, a capacidade de um burocrata de prover ao parceiro privado proteção dos seus lucros em algum mercado doméstico, dependerá de quão aberto esse mercado for (Treisman, 2000). Assim, pode-se dizer que há uma associação entre níveis menores de corrupção e o nível de abertura econômica do país (Ades e Di Tella, 1999). Contudo, Treisman (2000) alega que é difícil ter certeza quanto à direção da causalidade desta relação.

Treisman (2000) pontua que a estabilidade política permite que se construam reputações e relações de confiança entre o público e o privado. Dessa forma, a estabilidade política, ainda que seja algo desejável, quando desvirtuada para a prática de atos corruptos, permite que sejam auferidos ganhos significativos por parte do intermediário. Shleifer e Vishny (1993) apontam, ainda, que o nível dos ganhos por parte dos oficiais públicos dependerá da organização do mercado da corrupção. A variável-chave é o grau em que os burocratas competem entre si para vender benefícios substituíveis entre si ou monopolizar a venda de benefícios complementares. Quando os funcionários competem para vender os mesmos benefícios ou benefícios substituíveis a parceiros privados, o preço que eles podem cobrar tende a zero.

A forma de governo também é outro fator que impacta no nível de corrupção. Alguns autores defendem que o federalismo torna o governo mais honesto e eficiente ao prever concorrência entre as subdivisões do governo e entre entes subnacionais na prestação de serviços em que os burocratas podem exigir propinas (Weingast, 1995; Breton, 1996).

Diante do exposto, depreende-se que, em uma sociedade desenvolvida institucionalmente, são inúmeros os fatores que possibilitam ao burocrata auferir ganhos decorrentes de atos corruptos. Por este

motivo, não há local no mundo em que o nível da corrupção seja zero e, conforme Laffont (2006), se assim fosse, este provavelmente não seria o seu nível ótimo sob os diversos arranjos institucionais existentes nas mais variadas sociedades. Garantir que nenhuma corrupção exista exige pagamentos extremamente altos aos intermediários, indicando que esta não deve ser eliminada a qualquer custo. Em geral é economicamente mais eficiente pagar menos aos intermediários e aceitar casos de corrupção ocasionais (Laffont, 2006). De todo modo, faz-se necessário contrabalançar os custos impostos pela corrupção e os exigidos para seu combate.

3. CORRUPÇÃO, INSTITUIÇÕES E DESENVOLVIMENTO

A corrupção tem sido culpada pelo subdesenvolvimento de certos países em desenvolvimento, e pesquisas empíricas confirmam uma ligação entre maior percepção de corrupção e menor investimento e crescimento (Treisman, 2000). Rose-Akerman (1999) argumenta que os altos níveis de corrupção limitam o investimento e o crescimento e podem levar a um governo inefetivo. Esta possivelmente é uma das maiores preocupações quando se pensa nos custos impostos pela corrupção.

A relação entre corrupção e desenvolvimento econômico divide opiniões entre aqueles que defendem que a corrupção funciona como “areia nas rodas do desenvolvimento” (em inglês, “*sands in the wheels of development*”) e outros que a entendem como “lubrificante nas rodas do desenvolvimento” (em inglês, “*grease in the wheels of development*”). Enquanto a primeira corrente ideológica, a qual intuitivamente nos parece mais lógica, enxerga na corrupção a capacidade de criar ineficiências, a segunda possui visão exatamente contrária (Aidt, 2009). Esta corrente entende que a corrupção facilitaria transações benéficas, permitindo que o setor privado neutralizasse/corrigisse as diversas falhas governamentais existentes. O resultado disto seria o aumento da eficiência. A corrente defensora da corrupção para fins de desenvolvimento econômico traz como exemplo o conceito de “dinheiro rápido” (em inglês, *speed money*), para fazer menção aos recursos direcionados a burocratas para acelerar processos que se alongam em demasia, em decorrência de disfunções burocráticas (Aidt, 2009).

Aidt (2009) comprova que a corrupção, medida por meio de índices, a exemplo do *Transparency International index* - um índice de corrupção percebida - está negativamente relacionada com o crescimento genuíno de riqueza (em inglês, o conceito de *genuine wealth*) per capita, o que aponta a corrupção como uma possível barreira ao desenvolvimento econômico sustentável. Realmente, não é difícil entender que a corrupção gera distorções; com relação a este ponto parece haver um consenso geral. Primeiro, cabe destacar que a corrupção resulta no aumento do custo dos produtos e serviços fornecidos pelo governo, o que segundo Olken e Pande (2012) tem efeito similar a aumentar os preços desses produtos e serviços. Neste processo, ocorre perda de eficiência na medida em que projetos viáveis aos seus custos reais, deixam de ser quando incluídos os custos da corrupção (Olken e Pande, 2012). Segundo, altos níveis de corrupção estão intimamente ligados à falta de *accountability* e segurança jurídica, bem como ao desrespeito de direitos de propriedade. Esta associação de fatores aumentam os riscos associados aos investimentos e previnem, por consequência, o crescimento econômico. Fisman e Svensson (2007) estimam o impacto da corrupção sobre os negócios: os autores concluem que o aumento de 1% no pagamento de propinas reduziria em 3% o crescimento da firma. O impacto estimado do pagamento de propina sobre a atividade da firma é cerca de três vezes maior do que o impacto que seria causado se o mesmo aumento percentual fosse imputado na forma de pagamento de impostos.

Entre defensores da corrupção indutora do desenvolvimento ou impeditiva do mesmo, de Vaal e Ebben (2011) defendem que os efeitos econômicos da corrupção não podem ser estudados isoladamente, sem que se considere o contexto institucional como um todo, sob o risco de se chegar a conclusões inapropriadas e inferências errôneas. A relação entre instituições e desenvolvimento econômico decorre do seu efeito sobre os custos impostos às transações econômicas. Explicando melhor, adequados arranjos institucionais garantem um ambiente de ordem e confiança, favorável para fins de monitoramento e *enforcement*. De modo contrário, arranjos institucionais ruins desmotivam os agentes a empreender atividades produtivas.

Vaal e Ebben (2011) realizam uma análise em duas etapas: a primeira trata da relação corrupção e crescimento econômico diante de um vácuo institucional; a segundo considera questões institucionais - estabilidade política, direitos de propriedade e sistema político - para avaliar de que modo isto altera o impacto da corrupção no crescimento econômico. Os autores concluem que em um vácuo institucional, a corrupção reduz o crescimento econômico e em um cenário no qual questões institucionais são consideradas,

os resultados são ambíguos. Assim, a corrupção afeta negativamente as instituições, reduzindo o crescimento econômico, quando a estabilidade política e os direitos de propriedade estão acima de um limite, isto é, quando existe um nível mínimo de organização e robustez institucionais. Dessa forma, depreende-se que o ambiente institucional inicial é fundamental para se determinar a relação entre corrupção e crescimento econômico. A ideia seria de que na falta de direitos de propriedade formais, atos de corrupção poderiam de alguma forma compensar esta ausência, enquanto na existência de um nível mínimo de direitos de propriedade formais, a corrupção serviria apenas para obstruir o funcionamento do sistema.

Olson (1993) apresenta os conceitos de corrupção centralizada (coordenada) e descentralizada (descoordenada), trazendo também um caminho alternativo entre as duas correntes ideológicas previamente mencionadas. Segundo o autor, a corrupção descoordenada é incompatível com o crescimento econômico, por outro lado, a corrupção coordenada pode ser favorável ao crescimento. Isto porque, quando a corrupção é descentralizada, os agentes econômicos têm incertezas relacionadas à efetividade da ação corrupta (pagamento de propina, por exemplo) (de Vaal e Ebben, 2011). Explicando melhor, em uma corrupção descentralizada, o fato de um burocrata sucumbir ao esquema corrupto, não garante que o outro esteja ciente ou mesmo de acordo com o esquema, havendo, neste caso, altos riscos de que o esquema seja interrompido durante seu processo. Já na corrupção centralizada, esta se encontra institucionalizada para o atingimento de um objetivo comum: há maior garantias com relação a quem corromper, sem que haja interrupção do processo (de Vaal e Ebben, 2011).

4. ANÁLISE EMPÍRICA DA RELAÇÃO ENTRE CORRUPÇÃO E DESENVOLVIMENTO

4.1 MODELO

Com o objetivo de se aprofundar em algumas das hipóteses levantadas pela literatura sobre a relação entre corrupção, instituições e desenvolvimento econômico, uma análise exploratória e econométrica foi conduzida. Tal análise se apoiou em dados sobre índices de corrupção percebida nos países, calculados pela Transparência Internacional, e informações relativas ao PIB per capita, religião dominante, sistema jurídico e região geográfica dos países. A base é composta por dados de 157 países entre os anos de 2012 e 2019, totalizando 1063 ($n = 1063$) observações.

Segundo Banerjee e Duflo (2011), ao mesmo tempo em que a pobreza causa a corrupção, a corrupção é causada pela pobreza. Nesta relação, as instituições desempenham um papel crucial pois, essas são os principais motores para o sucesso ou o fracasso de uma sociedade (Acemoglu e Robinson, 2012). Boas instituições econômicas encorajarão cidadãos a investir, poupar e desenvolver novas tecnologias, como resultado, a sociedade irá prosperar. As más instituições, no entanto, terão os efeitos opostos. Pande e Udry (2005) encontraram evidências de que o crescimento a longo prazo é mais rápido em países que possuem instituições de maior qualidade: aquelas que melhor aplicam a lei, melhor protegem os direitos de propriedade privada, possuem burocracia do governo central mais capacitada, mercados financeiros mais estáveis e maiores níveis de democracia e níveis de confiança.

Neste sentido, espera-se que a relação entre corrupção e desenvolvimento econômico atue nas duas direções e que seja permeada pela qualidade das instituições públicas, econômicas e políticas do país. Apoiado nesta base teórica, optou-se por fazer duas regressões lineares múltiplas para entender a associação nos dois sentidos entre os dois fatores: níveis de corrupção percebida e desenvolvimento econômico. Variáveis relativas ao sistema jurídico do país, região geográfica e religião predominante foram inseridas no modelo como proxies das instituições do país.

A primeira regressão (Equação 1), adotou o seguinte modelo:

$$Y_{CPI_{score}} = X_{ga}\beta_{ga} + X_r\beta_r + X_m\beta_m + X_j\beta_j + u\# \quad (1)$$

onde as seguintes variáveis ou vetores de variáveis são definidos como:

$Y_{CPI_{score}}$ – Índice de corrupção percebida (CPI_Score) calculado pela Transparência internacional para o país i , com PIB igual a g , no ano a , com religião predominante r , localizado na região m e com sistema legal j .

X_{ga} – Vetor de variáveis com informações a respeito do PIB per capita do país para o ano a . Tal vetor inclui duas variáveis, o montante do PIB per capita e o montante do PIB per capita ao quadrado. A inclusão da

variável montante do PIB per capita ao quadrado se justifica a partir da literatura revisada e da análise exploratória dos dados.

X_r – Vetor de cinco variáveis *dummies* que representam a religião predominante no país. A variável referente a religião “Islâmica” foi omitida por ter sido adotada como base da regressão. Isto é, os coeficientes das demais variáveis da região são comparados a ela.

X_m – Vetor de variáveis *dummies* referente a região do mundo em que o país está localizado. O vetor é composto por cinco variáveis *dummies* que representam cinco regiões do mundo. A variável referente a região da “Europa Ocidental e União Europeia” foi omitida por ter sido adotada como base da regressão.

X_j – Vetor de variáveis *dummies* relativos ao sistema jurídico do país. Três variáveis são consideradas, e a variável referência adotada é a “*Civil Law*”.

u - Vetor ($n \times 1$) referente ao termo de erro.

$\beta_{ga}, \beta_r, \beta_m, \beta_j$ – São vetores de coeficientes das respectivas variáveis.

Já a segunda regressão (Equação 2), adota o PIB per capita como variável dependente, e a variável relativa ao índice de corrupção da Transparência Internacional passa a ser uma variável explicativa. Os demais termos do modelo são os mesmos da Equação 1.

$$Y_{PIB_{percapita}} = X_{ga}\beta_{ga} + X_r\beta_r + X_m\beta_m + X_j\beta_j + u \quad (2)$$

onde as seguintes variáveis ou vetores de variáveis são definidos como:

$Y_{PIB_{percapita}}$ – PIB per capita para o país i , com índice de corrupção percebida igual a g , no ano a , com religião predominante r , localizado na região m e com sistema legal j .

X_{ga} – Vetor de variáveis com informações a respeito do Índice de corrupção percebida do país i para o ano a .

Durante a estimação dos modelos foi feita uma análise do fator de inflação da variância (*variance inflation factor - VIF*) para detectar a colinearidade entre as variáveis. Os resultados apontam para valores baixos da estatística ($< 3,91$), indicando que não há problema de multicolinearidade relevante. Além disso, foi feito o teste de heteroscedasticidade de Breusch e Pagan (1979) para o modelo de regressão linear múltipla e rejeitada a hipótese nula (H_0) de homoscedasticidade, utilizando-se, assim, erros padrões robustos no modelo para garantir a consistência do valor-p das variáveis. Os modelos e testes citados foram executados utilizando a versão 4.1.0 do R (R Core Team, 2021).

4.2 RESULTADOS

As curvas do nível da corrupção percebida pelo PIB per capita e do PIB per capita pelo nível de corrupção percebida são apresentadas nas Figuras 1 e 2, respectivamente. Por motivos de clareza de apresentação, o gráfico de dispersão contém pontos apenas referentes ao ano de 2018. Já as parábolas foram traçadas a partir dos coeficientes, apresentados na Tabela 1, obtidos na análise para o período de 2012 a 2019. Os gráficos das Figuras 1 e 2 encontram-se divididos em quadrantes, categorizando a amostra entre a metade de países mais rica e mais pobre e a metade de países mais corrupta e menos corrupta (CPI alto e PIB per capita alto, CPI alto e PIB per capita baixo, CPI baixo e PIB per capita alto e CPI baixo e PIB per capita baixo).

A Tabela 1 apresenta os resultados dos dois modelos desenvolvidos. Contudo, é importante notar que os resultados gerados e expostos a seguir não devem ser entendidos como prova de uma relação causal entre as variáveis explicativas sobre as variáveis dependentes, mas sim como características dos países que estão associadas a um PIB per capita maior e a menor corrupção.

A partir dos gráficos das Figura 1 e 2, percebe-se que há uma correlação positiva entre o nível de desenvolvimento e o indicador CPI, conforme esperado. Se considerarmos o CPI como variável dependente (Figura 1), pode-se dizer que quanto mais desenvolvido o país menor o nível de corrupção (lembrando que quanto maior o CPI, menor a corrupção percebida). Observa-se na Figura 1.A, uma concentração dos países da África Subsaariana nos quadrantes esquerdos, evidenciando a pobreza da região. Mesmo países com o CPI entre os 50% melhores, apresentam, na sua grande maioria, PIB per capita entre os 50% dos países mais

pobres. Isso levanta a questão de que, apesar de países ricos serem menos corruptos, em geral, países pouco corruptos não necessariamente são ricos. Ou seja, o baixo nível de corrupção pode ser uma condição necessária, mas não suficiente para o desenvolvimento econômico. Essa hipótese é reforçada pela baixa concentração de países no quadrante inferior direito, ricos e corruptos. Salvo algumas exceções, os países do continente americano, Leste Europeu, Ásia Central, Oriente Médio e Norte da África se encontram próximos da interseção das curvas que dividem os quadrantes.

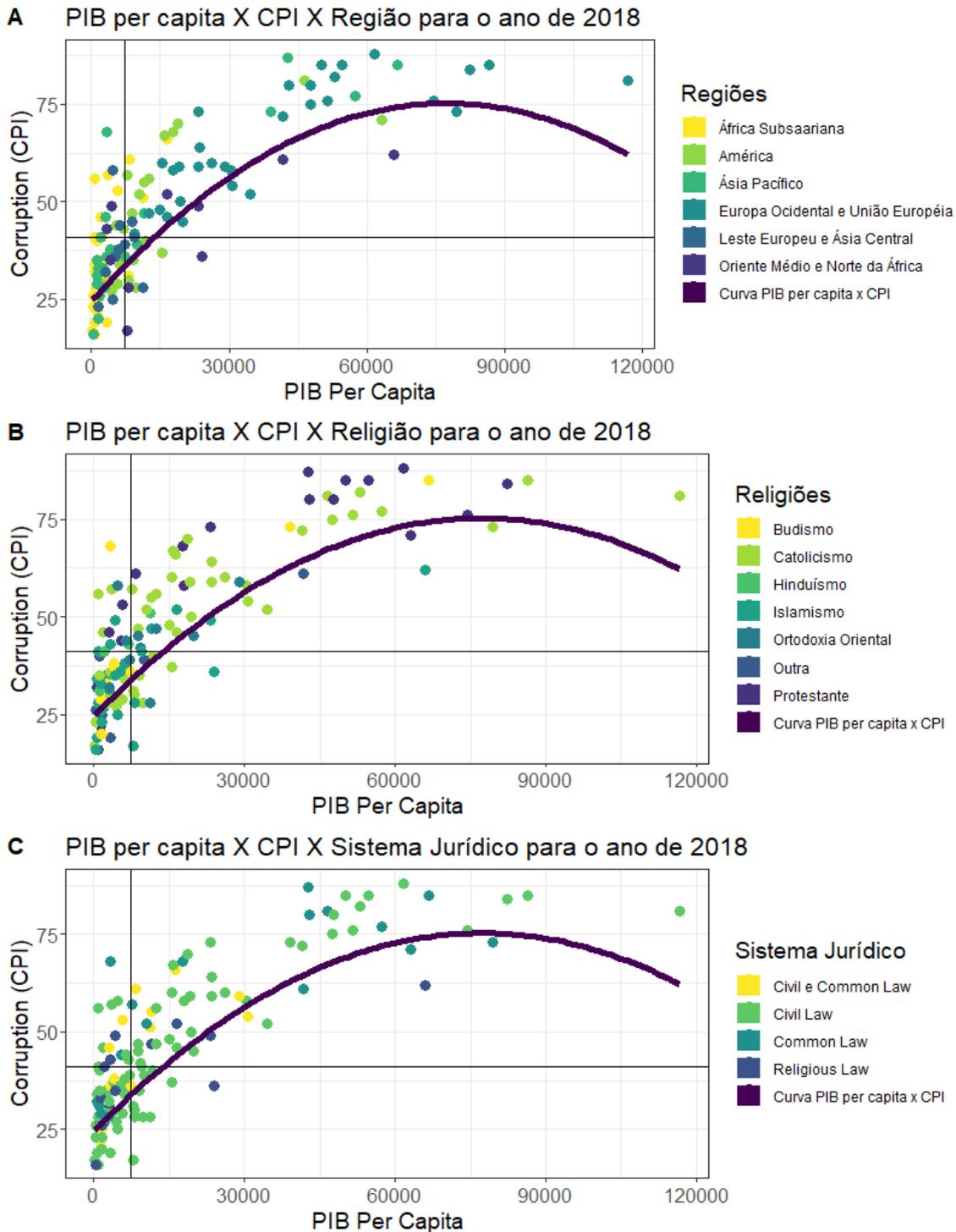


Figura 1. Relação entre o PIB per capita e Corrupção percebida.

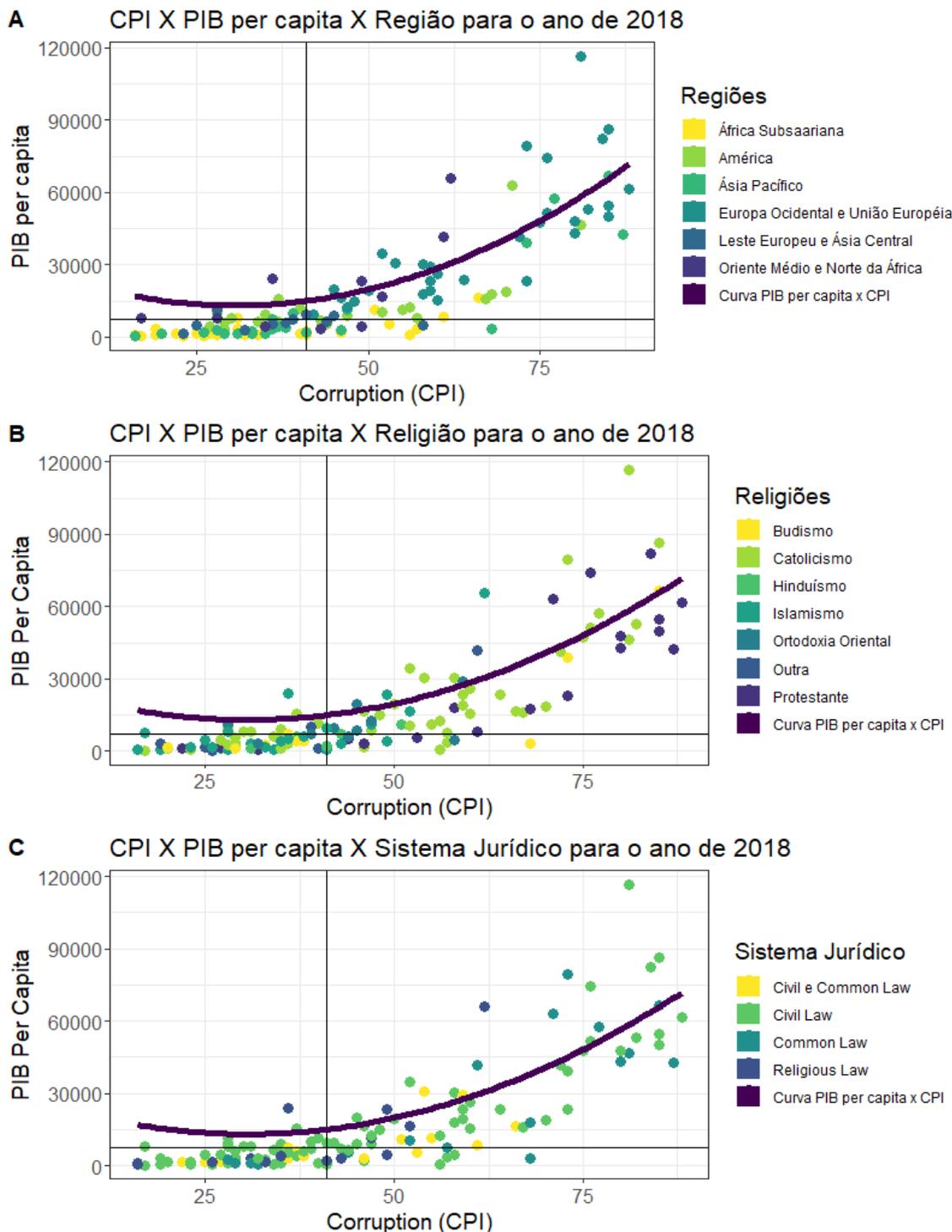


Figura 2. Relação entre Corrupção percebida e PIB per capita.

Quando se avalia a relação entre o PIB per capita, corrupção e religião (Figura 1.B), verifica-se uma concentração de países protestantes no quadrante direito superior, sugerindo que países com essa tradição religiosa são menos corruptos e mais ricos. Já os países predominantemente islâmicos e hinduístas estão mais concentrados no quadrante inferior esquerdo, ou seja, mais pobres e com um nível percebido de corrupção mais alto. Países de religiões católica, ortodoxa oriental e budistas são encontrados dispersos nos gráficos e não sugerem um padrão claro.

Países com sistemas puramente do tipo *common law*, estão mais concentrados no quadrante dos países desenvolvidos economicamente e pouco corruptos. Contudo, existem países dessa tradição também localizados no quadrante inferior esquerdo (ex: Uganda, Myanmar, Nepal, Papua Nova Guiné, Liberia e Jamaica), sugerindo que este não é um fator determinante. Países de sistema jurídico do tipo *civil law* são

identificados dispersos por todas as regiões, o que parece, portanto, não influenciar no nível de corrupção. Países com sistemas jurídicos que adotam leis fundamentadas na religião (ex: *sharia law* em muitos países islâmicos), em sua grande maioria, estão no encontro das retas que dividem o gráfico em quadrantes. Nenhum desses países figuram entre os mais ricos e menos corruptos.

Tabela 1. Modelos de regressão linear múltipla.

	Variáveis Dependentes:	
	CPI (1)	PIB per capita (2)
PIB per capita	0,001*** (0,00005)	
(PIB per capita) ²	-1,31e-03*** (0,000)	
CPI		-1.091,699*** (92,372)
(CPI) ²		17,810*** (1,029)
Budismo	8,749*** (1,824)	-517,699 (1.370,75)
Catolicismo	8,555*** (1,124)	10,994 (730,900)
Hinduísmo	7,622*** (1,337)	-118,051 (833,760)
Ortodoxia Oriental	4,264*** (1,267)	-2.308,512 (816,801)
Protestantismo	12,888*** (1,286)	-6.433,260*** (1.198,032)
Ásia Pacífico	-1,177 (1,437)	-13.070,770*** (1.480,165)
África Subsaariana	0,279 (1,452)	-13.552,540*** (1.113,432)
América	-2,600** (1,186)	-9.683,419*** (1.309,380)
Leste Europeu e Ásia Central	1,600 (1,326)	-7.703,371*** (956,879)
Oriente Médio e Norte da África	-2,108 (1,690)	-704,523 (1.918,716)
<i>Civil e Common Law</i>	1,606 (1,049)	2.140,720* (772,183)
<i>Common Law</i>	2,444** (1,198)	2.776,065** (1.192,384)
<i>Religious Law</i>	2,081* (1,116)	1.218,734 (854,160)
Constante	24,480*** (1,441)	29.838,810*** (2.304,753)
Observações	1.063	1.063
R ²	0,773	0,780
R ² Ajustado	0,770	0,777
Resíduos do erro (gl = 1047)	9,432	9.900,720
Estatística F (gl = 15; 1047)	238,140***	247,485***

Nota: *p<0,1; **p<0,05; ***p<0,01

Com relação ao primeiro modelo, este apresenta um alto poder explicativo para os dados (R² ajustado = 0,77). Os resultados apontaram para uma relação estatisticamente significativa ao nível de 1% (p < 0,01) entre o PIB per capita e o nível de corrupção percebido. O modelo confirmou o entendimento de que quanto mais desenvolvido economicamente, menos corrupto é o país.

Em relação à religião, verificou-se que todas as religiões são altamente significativas também ao nível de 1% (p < 0,01) na relação com a corrupção. No modelo 1, utilizou-se a religião do Islamismo como base. Dessa forma, os coeficientes das variáveis de religião apresentados na Tabela 1 devem ser lidos em comparação com a religião Islâmica. Países predominantemente protestantes possuem, em média, um CPI quase 13 pontos superiores à categoria base, em seguida o budismo, com 8,7 pontos superiores, o catolicismo, o hinduísmo e a ortodoxia ocidental, com 8,5, 7,6 e 4,2 pontos, respectivamente, em média.

A única região que apresentou significância estatística na análise entre a relação do PIB e o CPI foram as Américas. Os países do continente americano, em média, possuem um CPI 2,6 pontos inferiores aos países da Europa Ocidental e União Europeia. Uma das hipóteses que explicam este resultado é a herança do modelo de colonização espanhola e portuguesa na América Latina e Caribe. Segundo Acemoglu e Robinson (2012), grande parte dos países em desenvolvimento herdaram as instituições implementadas pelos governos coloniais não para o desenvolvimento do país, mas para extrair o máximo de recursos em benefício do país colonizador (Banerjee e Iyer, 2005; Banerjee e Duflo, 2011). Após a colonização, os novos governantes, em vez de reformarem as instituições para garantir o desenvolvimento do país, acharam conveniente mantê-las e usá-las para obter benefícios particulares, desencadeando um círculo vicioso (Acemoglu, Johnson, e Robinson, 2001; Acemoglu e Robinson, 2012).

No tocante ao sistema jurídico, os resultados obtidos no modelo apontam para uma associação positiva entre países de sistema do tipo *common law* e menor nível de corrupção percebida. Quando comparada a categoria base (*civil law*), países que adotaram o modelo *common law* possuem, em média, CPI 2,4 pontos superiores. Este resultado se mostrou significativo no nível de 5% ($p < 0,05$). Ao contrário do esperado, países com sistemas jurídicos influenciados por doutrinas religiosas, são menos corruptos, em média, do que aqueles do tipo *civil law*. No entanto, é importante ressaltar que essa relação não é forte estatisticamente ($p < 0,1$).

Explorando agora a relação entre a corrupção e o PIB per capita (Figura 2), é possível notar também uma tendência entre países com nível de corrupção percebida mais baixa e o desenvolvimento econômico. A equação 2, assim como a equação 1, apresenta um alto poder explicativo (R^2 ajustado = 0,78) e sugere que o indicador CPI é estatisticamente significativo na relação com o PIB per capita ($p < 0,01$). A curva da relação, neste caso, é quadrática e tem forma de U invertido, sugerindo que talvez um nível de corrupção ligeiramente maior em países muito pouco desenvolvidos pode ser de alguma forma benéfico. Isso reforça a teoria de De Val e Ebeen (2011) de que a corrupção pode facilitar de alguma forma as transações quando há ausência de um nível mínimo de direitos de propriedades formais. Contudo, hipóteses como essa precisam ser testadas com cuidado e exigem mais estudos empíricos.

As regiões de localização do país, de acordo com o modelo 2, estão fortemente correlacionadas com o PIB per capita ($p < 0,01$). Apenas as regiões do Oriente Médio e Norte da África não mostraram significância estatística. Todas as regiões analisadas, quando comparadas com a categoria base (Europa Ocidental e União Europeia), apresentam PIB per capita inferior. Países da África subsaariana possuem PIB per capita 13.500 dólares menor do que os da Europa, em média.

A Figura 2.B sugere um padrão de localização dos países protestantes no quadrante direito superior, indicando que são países mais ricos e menos corruptos, em geral. A variável protestante foi a única, entre as variáveis de religião, que apresentou significância estatística no modelo 2. Contudo, os resultados da análise econométrica, acusam que, em média, países protestantes possuem um PIB per capita 6.433 dólares inferior a países islâmicos, *ceteris paribus* ($p < 0,01$).

O sistema jurídico (Figura 2.C), também parece ser determinante em explicar o desenvolvimento econômico dos países. Assim como países com menores índices de corrupção estão associados ao sistema jurídico do tipo *common law*, países mais ricos seguem o mesmo padrão. Países com o sistema legal *common law* possuem, em média, um PIB per capita 2.776 dólares superior aos seus pares com sistema *civil law*. Sistemas mistos entre *civil e common law* também possuem PIB per capita mais alto (2.140 dólares, em média) que aqueles que adotam apenas *civil law*, em média. Porém, essa relação é fraca estatisticamente ($p < 0,1$).

5. DISCUSSÃO E CONCLUSÕES

Os resultados encontrados parecem confirmar que a relação entre corrupção e desenvolvimento econômico é bidirecional e permeada pela qualidade das instituições. Tanto o PIB per capita se mostrou altamente significativo para explicar o nível de corrupção, quanto o nível de corrupção percebida para explicar o PIB. A força dessas influências, contudo, é difícil de se aferir.

As instituições religiosas do país e sua consequente influência nas instituições públicas e nos burocratas, estão mais fortemente associadas ao nível de percepção da corrupção do que o PIB per capita em si. Apenas em países predominantemente protestantes a religião foi relevante para explicar o PIB per capita. Por outro lado, quando se avaliou a influência da localização geográfica, esta parece ter um efeito

significativo apenas no desenvolvimento econômico. A única região que estatisticamente influencia no nível de corrupção são as Américas. Esse achado parece estar em linha com a teoria de que as instituições herdadas dos colonizadores foram apropriadas pelos governantes para seu benefício particular. Entretanto, esperava-se que regiões como a África Subsaariana também se mostrassem significativas, uma vez que passou por um longo período como colônia de potências europeias. A herança colonial herdada pelos países também pode ter sido capturada pelo sistema jurídico. O sistema *common law* se revelou relevante para explicar tanto a corrupção quanto o PIB per capita. Talvez a justiça processual, característica do modelo *common law*, aumente a probabilidade de a corrupção ser exposta graças à disposição de juízes de seguirem procedimentos, mesmo quando estes ameaçam a hierarquia vigente.

Um achado interessante foi a forma de U invertido da curva que relaciona corrupção percebida e PIB per capita. Esse resultado, apesar de contraintuitivo, apoia a teoria de que a corrupção, em ambientes com instituições extremamente fracas, pode facilitar as transações na sociedade e fomentar o desenvolvimento econômico. Contudo, mais estudos empíricos são necessários para testar esta hipótese.

O baixo nível de corrupção, apesar de não ser uma condição suficiente para atingir o desenvolvimento econômico, é sem dúvidas uma condição necessária. A maioria dos países subdesenvolvidos parecem estar presos no que Banerjee e Duflo (2011) chamaram de “*poverty trap*”, em que a pobreza causa a corrupção e a corrupção causa a pobreza. As instituições desempenham um papel crucial para quebrar este ciclo, no entanto, os governantes que têm o poder de moldá-las muitas vezes não estão interessados na prosperidade e no progresso dos seus governados. Em vista disso, as instituições políticas têm uma importância fundamental para impedir que os políticos e burocratas organizem a economia para seu benefício privado. Quando essas instituições são fortes e funcionam de maneira adequada, os cidadãos podem controlar os representantes e burocratas para evitar que eles se desviem demasiadamente do interesse público (Banerjee e Duflo, 2011).

A quebra do círculo vicioso das más instituições passa pela mudança de foco das instituições a nível macro, para aquelas a nível micro (Pande e Udry, 2005; Banerjee e Duflo, 2011). Segundo Banerjee e Duflo (2011), nem sempre é necessário mudar completamente as instituições para melhorar a *accountability* e reduzir a corrupção. O combate à corrupção pode ocorrer em algum grau mesmo que as grandes instituições não sejam reparadas. Por exemplo, em estudo para avaliar a corrupção em um programa de construção de estradas na Indonésia financiado pelo Banco Mundial, Olken (2007) mostrou que a ameaça de auditorias reduziu em um terço o desvio de salários e materiais, em comparação com as regiões onde não foram realizadas auditorias (as regiões onde foram realizadas auditorias foram selecionados aleatoriamente). Banerjee, Banerji, Glennerster e Khemani (2010) avaliaram a corrupção policial na Índia enviando pessoas disfarçadas às delegacias para registrar crimes bobos, como roubos de celular, assédio e casos similares. A taxa de registro passou de 40%, na primeira visita, para 70% até a quarta. O medo de atenderem uma das pessoas do estudo e não registrarem a ocorrência era suficiente para levar a polícia a fazer melhor seu trabalho. As auditorias e checagens parecem ser eficazes, porque uma vez que a informação da corrupção esteja disponível, há alguma chance de que seja usada para punir os infratores. Algumas poucas pessoas dentro do sistema acreditando que a corrupção está sendo combatida parece ser suficiente para surtir um efeito positivo.

Assim, apesar das falhas nas instituições citadas permanecerem ao longo do tempo, é possível que pequenas mudanças possam contribuir para melhorar significativamente a vida dos cidadãos. Talvez, dessa maneira, seja possível quebrar o círculo vicioso das más instituições e o baixo desenvolvimento econômico. Há espaço para melhorar o funcionamento de instituições, mesmo em ambientes relativamente hostis. Obviamente, nem todos os problemas serão resolvidos desta forma. Neste sentido, é importante que se tire proveito de qualquer espaço que houver para mudanças.

REFERÊNCIAS

ACEMOGLU, D., JOHNSON, S., & ROBINSON, J. A. (2001). The colonial origins of comparative development: An empirical investigation. **American Economic Review**, 91(5), 1369-1401.

ADES, A., & DI TELLA, R. (1999). Rents, competition, and corruption. **American Economic Review**, 89(4), 982-993.

AIDT, T. S. (2009). Corruption, institutions, and economic development. **Oxford Review of Economic Policy**, 25(2), 271-291.

- BANERJEE, A. V., BANERJI, R., DUFLO, E., GLENNERSTER, R., & KHEMANI, S. (2010). Pitfalls of participatory programs: Evidence from a randomized evaluation in education in India. **American Economic Journal: Economic Policy**, 2(1), 1-30.
- BANERJEE, A., & IYER, L. (2005). History, institutions, and economic performance: The legacy of colonial land tenure systems in India. **American economic review**, 95(4), 1190-1213.
- BREUSCH, T. S., & PAGAN, A. R. (1979). A simple test for heteroscedasticity and random coefficient variation. **Econometrica: Journal of the econometric society**, 1287-1294.
- BRETON, A., (1996). **Competitive Governments: An Economic Theory of Politics and Public Finance**, Cambridge University Press, Cambridge.
- DE VAAL, A., & EBBEN, W. (2011). Institutions and the relation between corruption and economic growth. **Review of Development Economics**, 15(1), 108-123.
- DUFLO, E., & BANERJEE, A. (2011). **Poor economics**. PublicAffairs.
- FISMAN, R., & SVENSSON, J. (2007). Are corruption and taxation really harmful to growth? Firm level evidence. **Journal of development economics**, 83(1), 63-75.
- LA PORTA, R., LOPEZ-DE-SILANES, F., SHLEIFER, A., VISHNY, R. W. (1999). The quality of government. **Journal of Law, Economics and Organization**, 15 (1), 222–279.
- LAFFONT, J. J. (2000). **Incentives and Political Economy**, Oxford: Oxford University Press.
- LAFFONT, J. J. (2006). Corruption and development. In: Duflo, E., & Banerjee, A (Eds.), **Understanding poverty**, 61-168.
- MACRAE, J. (1982). Underdevelopment and the economics of corruption: A game theory approach. **World development**, 10(8), 677-687.
- OLKEN, B. A. (2007). Monitoring corruption: evidence from a field experiment in Indonesia. **Journal of political Economy**, 115(2), 200-249.
- OLKEN, B. A., & PANDE, R. (2012). Corruption in developing countries. **Annu. Rev. Econ.**, 4(1), 479-509.
- OLSON, M. (1993). Dictatorship, Democracy and Development. **American Political Science Review** 87, 567–76
- PANDE, R., & UDRY, C. (2005). Institutions and development: A view from below. **Yale University Economic Growth Center Discussion Paper**, (928).
- RAUCH, J.E., EVANS, P.B. (1997). **Bureaucratic Structure and Bureaucratic Performance in Less Developed Countries**, University of California, San Diego, Manuscript.
- R CORE TEAM. (2021). R: A language and environment for statistical computing.
- ROBINSON, J. A., & ACEMOGLU, D. (2012). **Why nations fail: The origins of power, prosperity and poverty**. London: Profile.
- ROSE-ACKERMAN, S. (1999). **Corruption and Government**. Cambridge: Cambridge University Press.
- SHEPSLE, A. K. (1997). Analyzing Politics: Rationality, Behavior, and Institutions. Chapter 11. 355-368.
- SHLEIFER, A., & VISHNY, R. W. (1993). Corruption. **The quarterly journal of economics**, 108(3), 599-617.
- TANZI, V. (1994). Corruption, Governmental Activities, and Markets. IMF Working Paper, IMF, Washington DC.
- TANZI, V. (1995). Fiscal federalism and decentralization: a review of some efficiency and macroeconomic aspects. In: World Bank, Annual World Bank Conference on Development Economics 1995, World Bank, Washington, DC.
- TI (2021). Transparency International the global coalition against corruption. Disponível em: <<https://www.transparency.org/en>>.
- TIROLE, J. (1986). Hierarchies and Bureaucracies. **Journal of Law, Economics, and Organizations** 2, 181-214.

TREISMAN, D. (2000). The causes of corruption: a cross-national study. **Journal of public economics**, 76(3), 399-457.

WATHNE, C., & STEPHENSON, M. C. (2021). The credibility of corruption statistics. A critical review of ten global estimates. CMI CHR. Michelsen Institute.

WEINGAST, B.R. (1995). The economic role of political institutions: market-preserving federalism and economic development. **Journal of Law, Economics, and Organization**, 11 (1), 1–31.